



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
RIO, 06.08.2013

FAX N.º 258 /13 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 05 de agosto do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$2.000,00 (dois mil) reais, o CR Flamengo, por infração do Art. 206 do CBJD. Determinado prazo de 07 dias para o cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD-Proc. 63/2013-1ª CD.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente.

Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº 253/13
6/8/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br